



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

## **EDITAL 002/2008** **PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE** **PÚBLICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

O Prefeito Municipal de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de prestadores de serviços com o objetivo de ampliar o Programa Saúde da Família no âmbito do Município. Sendo o presente processo e, contratações advindas deste, regidos pelas normas do Direito Administrativo, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social), Lei Federal nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares; bem como aos princípios da impessoalidade, da legalidade, da publicidade dos atos da administração pública e, de acordo com as Leis Municipais: nº 1.461 de 06 de setembro de 2.001 e alterações e, Lei Complementar nº 115 de 02 de janeiro de 2.008.

### **1. DO OBJETO**

O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das funções necessárias à ampliação do Programa Saúde da Família no âmbito do município, funções estas descritas no Anexo III da Lei Complementar nº 115, de 02 de janeiro de 2.008. Bem como à formação de cadastro de reserva de pessoal para futuras contratações relativas ao Programa dentro do período de 12(doze) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser este prazo prorrogado por igual período.

- 1.1 As funções objeto deste processo são descritas no Anexo III da Lei Complementar nº 115, de 02 de janeiro de 2.008 e, estão especificadas e detalhadas neste edital quanto ao número de vagas e local de trabalho.
- 1.2 O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional exigida para a função pleiteada.
- 1.3 As contratações serão efetuadas pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogadas, uma vez por igual período mediante resultado positivo em avaliação de desempenho periódica e a critério da Administração, enquanto durar o Programa Saúde da Família.

### **2. DAS FUNÇÕES OBJETO DA SELEÇÃO**

As funções, nº de vagas, Vencimentos, Pré-requisito fazem parte do Anexo I deste Edital e referem-se aos profissionais do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

### **3 DAS PROIBIÇÕES**

É proibida a contratação de: aposentado nos termos do art. 40, art. 42 e art. 142, ressalvado os cargos acumuláveis prescritos nas alíneas a, b e c, inc. XVI do art. 37 todos da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários; condenado administrativa ou criminalmente; contratado pela Administração Municipal, ressalvados os cargos acumuláveis prescritos nas alíneas a, b e c, inc. XVI do art. 37 todos da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários; impedido de recontração na forma da Lei; menor de dezoito anos; pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos; pessoa com os direitos políticos suspensos; pessoa irregular com as obrigações militares.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

O interessado deverá promover sua inscrição especificando o cargo pleiteado.

- 4.1 O local de inscrição é na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, à Rua Dr. Abeilard Pereira, nº. 299.
  - 4.1.1 O período de inscrição será de 17/03/2008 a 27/03/2008, no horário de: 9:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00; de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

- 4.2 A Ficha de Inscrição será fornecida pela Administração Municipal, e deverá ser integralmente preenchida, sem emendas ou rasuras.
- 4.3 A confirmação da inscrição depende da efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
  - 4.3.1 O pagamento da taxa será feito anteriormente ao preenchimento e protocolo da ficha de Inscrição, através de Guia de Recolhimento de Taxas do Município, emitida pelo Serviço Municipal de Cadastro e, destina-se a cobrir os gastos referentes à realização deste Processo Seletivo e, não será devolvida em nenhuma hipótese.
  - 4.3.2 A Taxa de Inscrição será de: R\$ 30,00 - Para os Cargos de Nível Superior: Médico do PSF, Enfermeiro do PSF e Cirurgião Dentista; R\$ 25,00 - Para os Cargos de Nível Médio: Técnico em Higiene Dental; R\$ 20,00 - Para os Cargos de Nível Fundamental: Agente Comunitário, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário.
- 4.4 O candidato, ao se inscrever, estará declarando ter conhecimento deste Edital e concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas nele expressas.
- 4.5 O candidato para efeitos de desempate, deve declarar no ato da inscrição, os períodos de prestação de serviço a ente público. Sujeitos à confirmação quando da contratação.
- 4.6 Para inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Documento de Identidade original com foto e uma fotocópia legível, (anexar na ficha de inscrição);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) original;
  - c) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- 4.7 A inscrição poderá ser realizada por procurador através de instrumento de procuração específico para este fim.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo constará de Provas Objetivas, conforme o anexo II e III deste Edital:

- 5.1 As Provas Objetivas serão de múltipla escolha, compostas de questões com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, que abrangem conhecimentos de ordem geral e específica conforme a natureza da Função e o Programa previsto no Anexo III deste Edital e o Conteúdo descrito do Anexo II – Provas por Função.
- 5.2 As provas serão realizadas no dia 27 de abril de 2008, com início às 09 h. e término às 12h. 00 horas, para as funções de: Agente Comunitário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico Higiene Dental, e, com início às 14h. e término às 17h. 00 horas, para as funções de: Médico PSF, Enfermeiro PSF, Cirurgião Dentista, em Local a ser divulgado pela Prefeitura Municipal.
  - 5.2.1 Para realização da prova o candidato deverá comparecer ao local previsto com trinta minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento de identidade original, cartão de inscrição.
  - 5.2.2 O atraso e, da mesma forma, a não apresentação dos documentos mencionados no subitem anterior, implicam no impedimento de realização da prova.
- 5.4 O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova.
- 5.5 Será considerado inapto o candidato que não alcançar pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no conjunto da prova.
- 5.6 Na hipótese de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) obtiver maior pontuação na prova escrita.
  - b) Maior tempo de serviços prestados à Administração Pública;
  - c) o mais idoso, observadas as normas do art. 27 e parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

## **6. DO CADASTRO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL**

O candidato aprovado no processo seletivo simplificado será inscrito no Cadastro de Recrutamento de Pessoal, pela ordem de pontuação, podendo ser convocado a firmar Contrato de Prestação de Serviços.

- 6.1 A Comissão Especial encaminhará ao Serviço de Recursos Humanos, até o dia 31 de maio, a lista dos candidatos aprovados e respectivas pontuações.
- 6.2 A inclusão do candidato no Cadastro não gera direito à contratação, mas expectativa de direito, quando das necessidades da Administração Municipal.
- 6.3 O resultado final será divulgado no dia 16 de maio através dos meios oficiais de publicação do Município e no endereço da Internet [www.rvcon.com.br](http://www.rvcon.com.br).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

Observada a ordem de classificação, a convocação dar-se-á por ato da Administração Municipal, por tempo restrito e fixado.

7.1 O Diretor de Departamento Municipal de Saúde encaminhará ao Serviço de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- a) requisição justificada especificando que a contratação se enquadra em uma das hipóteses especificada no objeto deste Edital;
- b) declaração de que a contratação atende as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal "vistada" pelo Serviço de Contabilidade, discriminando a Lei Orçamentária e respectiva dotação pela qual correrão as despesas do contrato;
- c) despacho do Prefeito Municipal autorizando a contratação.

7.2 A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Secretaria da Prefeitura Municipal.

7.2.1 Ao candidato não é assegurado o direito de comunicação pessoal, escrita ou por qualquer outro meio da convocação e não poderá desconhecer do ato publicado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2.2 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

7.2.3 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

7.2.4 Não será deferido pedido de adiamento da convocação seja por que pretexto for, sendo, então, o convocado considerado ausente.

7.3 Os aprovados para a função de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na comunidade de atuação.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

Como condição previa do contrato, o convocado entregará ao Serviço de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- a) Exame Médico Admissional, comprovando perfeitas condições de saúde e capacitação física e mental para as atividades pertinentes ao cargo;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- d) Certificado de Alistamento Militar, de Reservista ou de Dispensa (homem);
- e) certificado de escolaridade e da habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) comprovação de Registro em Entidade Profissional se assim o exigirem o desempenho da função e as disposições deste Edital;
- g) declaração de outras fontes de rendas e de bens patrimoniais, inclusive de direitos, de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- h) declaração de que não é aposentado por órgão de previdência da União, Estado, Município ou pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- i) declaração de que não está legalmente impedido de firmar Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Lagoa Dourada e do exercício das atribuições específicas ao cargo pleiteado;
- j) declaração de que não recebe qualquer benefício pago com recursos públicos da União, do Estado ou de qualquer Município, inclusive Seguro Desemprego, Programa de Renda Familiar ou auxílio assistencial de qualquer natureza;
- k) declaração de que não recebe remuneração decorrente do exercício de cargo ou função pública de quaisquer dos Poderes e níveis da Administração Pública;
- l) documento de identidade;
- m) duas fotos 3x4, recentes;
- n) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- o) Comprovação dos períodos de Serviço Prestado a Ente Público, informados na Ficha de Inscrição.

8.1 A cópia de documento será acompanhada do respectivo original.

8.2. O documento faltoso e o considerado insuficiente geram preclusão do direito à contratação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

## **9. DO CONTRATO**

O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato administrativo de prestação de serviços, a título precário e temporário, com vínculo de emprego e de previdência social nos termos da legislação municipal.

- 9.1 O contrato será pelo tempo estritamente necessário para atender as necessidades da Administração Municipal, observando o prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 9.2 Aplicam-se ao contrato as mesmas regras, direitos e obrigações prescritas na Lei Complementar nº. 115 de 02 de janeiro de 2008.
- 9.3 Ao contratado assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. No entanto, não gera direito à progressão na carreira e tampouco direito à efetivação.
- 9.4 O contrato padrão atenderá as exigências legais e ainda:
  - a) adicional de horas extras nunca excedentes às duas horas diárias, quando expressamente convocado a cumpri-las e remuneradas na forma prevista na Constituição Federal;
  - b) exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos de provimento;
  - c) remuneração não acrescida de nenhum outro adicional, senão o expressamente autorizado em lei.
- 9.5 O contrato - padrão conterá cláusulas estipulando:
  - a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
  - b) remuneração e carga horária fixadas no Anexo III da Lei Complementar 15, de 13 de dezembro de 2007.

## **10. DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO**

O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- a) pela iniciativa do contratado;
  - b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
  - c) ao término do prazo contratual;
  - d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
  - e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
- 10.1 São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, preservando os direitos e remuneração, quando:
- a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
  - b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
  - c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
  - e) ser ofendido na sua honra ou de pessoa de sua família;
  - f) ser tratado com rigor excessivo;
  - g) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
  - h) vícios ou maus procedimentos de seus superiores hierárquicos, que lhe cause constrangimentos.
- 10.2 São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
- a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
  - b) descumprir cláusula do contrato;
  - c) ofender a honra pessoal ou de familiares de servidor público, superior hierárquico ou agente político;
  - d) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
  - e) ter conduta incompatível para com a Administração Pública.
- 10.2.1 A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

11. O regime de previdência incidente sobre o contrato, aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
- 11.3O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.
- 11.4Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.
- 11.5As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.
- 11.6A impugnação, o recurso e as contra-razões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão Especial de Seleção de Pessoal que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.
- 11.6.1. Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
- 11.6.2 Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.
- 11.7O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de aviso do Município de Lagoa Dourada.
- 11.7.1 A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar, sob pena de nulidade, a transcrição do número de ordem seqüencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada e a indexação, se houver.
- 11.7.2 Ressalvado o ato de efeito interno, de caráter sigiloso ou de preservação da pessoa, será afixado na íntegra na sede da Prefeitura em mural da respectiva Secretaria, pelo prazo mínimo de trinta dias, se outro não dispuser a lei, assegurado o livre acesso ao público para consulta e anotações.
- 11.8A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e no serviço informatizado: [www.rvcon.com.br](http://www.rvcon.com.br) e [www.amver.com.br](http://www.amver.com.br).
- 11.9São integrantes deste Edital:  
ANEXO I - Quadro de Provimento Provisório do Programa Saúde da Família;  
ANEXO II – Quadro de Provas;  
ANEXO III - Programa das Provas

Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, 14 de março de 2008.

José Valter Vieira  
**Prefeito Municipal**

**Visto da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

## **ANEXO I**

### **EDITAL 002/2008**

#### **QUADRO DE PROVIMENTO PROVISÓRIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

DAS FUNÇÕES, Nº DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
Médico – PSF	01	R\$ 4.900,00	40 horas	Formação superior completa e Registro no órgão competente da classe (CRM)
Enfermeiro PSF	01	R\$ 1.771,00	40 horas	Formação superior completa Registro no Órgão competente da classe (COREN)
Cirurgião Dentista	01	R\$ 2.002,00	40 horas	Formação superior completa e Registro no órgão competente da classe
<b>NÍVEL MÉDIO</b>				
Técnico em Higiene Dental – THD	01	R\$ 682,00	40 horas	Ensino Médio com formação específica em THD e Registro no CRO.
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
Agente Comunitário – Sede do Município.	03	R\$ 418,00	40 horas	Ensino Fundamental Residir na data do Edital na localidade para onde se inscrever
Agente Comunitário – Povoado do Catauá.	01	R\$ 418,00	40 horas	Ensino Fundamental Residir na data do Edital na localidade para onde se inscrever
Agente Comunitário – Povoados do Arame, Cafundó, Rosas, Soca Engenho.	01	R\$ 418,00	40 horas	Ensino Fundamental Residir na data do Edital em uma das localidades mencionadas
Auxiliar de Enfermagem	01	R\$ 682,00	40 horas	Ensino Fundamental e Registro no COREN
Auxiliar de Consultório Dentário	01	R\$ 561,00	40 horas	Ensino Fundamental e Curso Específico de ACD.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

## **ANEXO II**

**EDITAL 002/2008**

### **QUADRO DE PROVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO	PROVAS			
	Lingua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
Médico – PSF				X
Enfermeiro PSF				X
Cirurgião Dentista				X
Técnico em Higiene Dental – THD	X	X	X	X
Agente Comunitário	X	X	X	X
Auxiliar de Enfermagem	X	X	X	X
Auxiliar de Consultório Dentário	X	X	X	X

## **ANEXO III**

**EDITAL 002/2008**

### **PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS**

#### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **MÉDICO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES. (Função: Médico - Nível superior em Medicina e registro no CRM):

**ESPECÍFICOS:** 1- Atribuições; conceitos e dimensões da atenção primária em saúde; processo de trabalho em Saúde; 2-Medicina da Família e Comunidade, compreendendo: 2.1- Saúde da Criança e Adolescente: Anamnese e exame físico, vacinação, avaliação do crescimento e desenvolvimento, sobrepeso e obesidade, abordagem e conduta dos seguintes problemas e patologias: cefaléia, febre, tosse, dispnéia, vômito, dor abdominal, diarreia, desidratação, desnutrição, linfadenomegalias, doenças exantemáticas, viroses, infecções de vias aéreas superiores e inferiores, asma, anemias, distúrbios hemorrágicos,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

diabetes, meningites, distúrbios convulsivos, infecções do trato urinário e parasitoses intestinais; 2.3 Saúde da Mulher: Planejamento familiar (infertilidade e contracepção), assistência pré-natal, drogas na gravidez e lactação, diabetes e hipertensão na gestação, ciclo menstrual e seus distúrbios, climatério, câncer ginecológico e de mama, dor pélvica, hemorragias genitais, vulvovaginites; 2.3 Saúde do Adulto e do Idoso: Abordagem e conduta, dos seguintes problemas e patologias: cefaléia, tonteira, dor torácica, dor abdominal, dispepsia, diarreia, lombalgia, artralgias (diagnóstico diferencial das artrites), edemas e linfadenopatias; hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, diabetes, distúrbios da tireóide, dislipidemias, doenças cloridopépticas, hepatites, pancreatites, infecções intestinais, anemias, infecções de vias aéreas superiores e inferiores, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, tuberculose, hanseníase, esquistossomose, doença de Chagas, leishmaniose, febres hemorrágicas, infecções urinárias e insuficiência renal; alcoolismo e tabagismo, testes cognitivos, demências; 2.4- Saúde Mental: transtornos ansiosos, transtornos afetivos, transtornos psicóticos, transtornos de personalidade, transtornos alimentares, base do tratamento psicoterápico.

## Bibliografia sugerida

BRASIL. Portaria GM/MS n. 648 de 28/03/2006. Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Ministério da Saúde: Brasília. Disponível em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Cadernos de Atenção Básica, n. 11, Brasília, 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil. Brasília, DF - 2005

COMPLEMENTARES: Saúde Pública; 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil; 2. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; 3. Plano Nacional de Saúde: Um Pacto pela Saúde no Brasil; 4. Controle Social; 5. Indicadores de Saúde; 6. Sistema de Vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial; 7. Política Nacional de Humanização; 8. Trabalho com o coletivo; 9. Trabalho em equipe e a transdisciplinaridade;

## Bibliografia sugerida

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.

Brasil - Portaria/ GM n. 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde, Pacto pela Saúde 2006: Pacto pela Vida, Pacto de Gestão, Pacto em Defesa do SUS. Disponível em [www.saude.gov.br/dab](http://www.saude.gov.br/dab)

BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 373 de 27 de fevereiro de 2002. Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS - SUS - 2001-2002).

CUNHA, J.P., Cunha, R.E. Sistema Único de Saúde - Princípios. In \_\_\_\_ Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos, Brasília, 2001, pp. 285-304. Disponível em: [portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao\\_municipal\\_de\\_saude.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf)

FREITAS, Carlos Machado de. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde. In: Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências (capítulo 7). Autores: Dina Czeresnia e Carlos Machado de Freitas. Editora Fiocruz, 2003.

MERPHY E.E. Em busca da qualidade dos serviços de saúde: os serviços de porta aberta para a saúde e o modelo tecno-assistencial em defesa da vida (ou como aproveitar os ruídos do cotidiano dos serviços de saúde e colegiadamente organizar o processo de trabalho na busca da qualidade das ações de saúde). In: Reorganizar o processo de trabalho na busca da qualidade das ações de saúde. São Paulo: Hucitec, 1994.

NORONHA, J.C. e SOARES, L.T. A política de saúde no Brasil nos anos 90. Ciência e Saúde Coletiva, 2001, V.6, n. 2, p. 445-450.

PAIM, J.S. A reforma sanitária e os modelos assistenciais In: Rouquayrol, Maria Zélia, Naomar de Almeida. Epidemiologia e Saúde. 5. ed. Rio de Janeiro. Medsi, 1999, pp. 473-487.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

STAR FIELD, Bárbara. Atenção Primária. Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO e Ministério da Saúde, 2002.

VAUGHAN, J. P. E MORROW, R. H. Epidemiologia para os municípios. Cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Hucitec, 1997.

ZIMERMAN, D. E. et al. Como trabalhamos com grupos. Porto Alegre: Artmed, 1997.

## **ENFERMEIRO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES. (Função Enfermeiro - Nível superior em Enfermagem e registro no Coren):

**ESPECÍFICOS:** 1-Sistema Único de Saúde; 2- Estratégia do PSF; 3- PSF Programa de Saúde da Família - Ministério da Saúde; 4- Organização Tecnológica do Trabalho em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; 5- Princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde - SUS; 6-Concepção dos pólos de educação permanente; 7- Legislações e Publicações do Sistema Único de Saúde e Programa de Saúde da Família; 8- Política Nacional de Humanização. 9- TÉCNICAS BÁSICAS DE ENFERMAGEM: (sinais vitais - higienização - administração de medicamentos via oral e parenteral - cuidados especiais - coleta de material para exame).10- ÉTICA PROFISSIONAL: (comportamento social e de trabalho - sigilo profissional) 11- INTRODUÇÃO ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS: (terminologia básica - noções de epidemiologia - esterilização e desinfecção - doenças de notificação compulsória - isolamento - infecção hospitalar). 12- SOCORROS DE URGÊNCIA: (parada cardíaco-respiratória, - hemorragias - ferimentos superficiais e profundos - desmaio - afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras - fraturas e luxações - corpos estranhos). 13- PEDIATRIA: (a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil; - alimentação - doenças mais comuns - berçários e lactários). - CENTRO CIRÚRGICO: (terminologia cirúrgica - cirurgias mais comuns) 14- O CORPO HUMANO: (Anatomia; Fisiologia).

### **Bibliografia Sugerida:**

Leis e Publicações referentes ao Programa da Saúde da Família - PSF, Exemplos: Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.080/1990, NOAS SUS 2001/2002, Portaria nº 373 GM, Portaria nº GM/MS. 648 e Publicações;

Manual de Bolso sobre doenças infecciosas e parasitárias do Ministério da Saúde;

Guia prático do Programa Saúde da Família - PSF;

Sugestão de busca: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) - em legislação;

Código de ontologia de enfermagem;

Brasil, M.S. Política Nacional de Humanização, 2004;

Organização Tecnológica do Trabalho em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde. Almeida, M.C.P;

Normas para vacinação da FUNASA, 2001;

Brasil. Ministério da Saúde. A concepção dos pólos como recursos institucionais de capacitação, formação e educação permanente de pessoal para programas de saúde da família. Etapa 3. Brasília. MS, 2004.

**COMPLEMENTARES:** Saúde Pública: 1. Sistema Único de Saúde: princípios doutrinários e organizativos; 2. Organização dos serviços de saúde no Brasil; 4. Planejamento e programação local de saúde. Sistema de Informação; 5. Atenção Primária à Saúde: conceito, princípios e funções; 6. Programa da Saúde da Família: princípios e diretrizes; gestão e financiamento; 7. Epidemiologia, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde; 8. Política Nacional de Humanização; 9. Processo de trabalho em saúde, trabalho em equipe.

### **Bibliografia Sugerida**

ALMEIDA FILHO, Naomar de.Introdução à epidemiologia Moderna.2. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo 11, Seção 11, Artigos de 196 a 200, da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.

BRASIL. Portaria/ GM n. 399 de 22/02/2006. Dispõe sobre pacto pela saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em [www.saude.gov.br/dab](http://www.saude.gov.br/dab)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

BRASIL. Portaria GM/MS n. 648 de 28/03/2006. Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas.

## **CIRURGIÃO DENTISTA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES. (Função Cirurgião Dentista - Nível superior em Odontologia e registro no CRO):

ESPECÍFICA: 1- Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção, e esterilização do material e ambiente, doenças ocupacionais, controle de infecção; 2. Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; 3. Patologias intra e extra-ósseas da cavidade bucal, manifestações bucais de doenças sistêmicas a. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce, lesões cancerizáveis; b. Manifestações orais das doenças sexualmente transmissíveis; 4. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia, prevenção do controle da dor, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; 5. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço, técnicas e soluções anestésicas, acidentes, indicações e contra- indicações; 6. Emergências em Odontologia: traumas dentários em dentes permanentes e decíduos, emergências de natureza infecciosa e cirúrgica; 7. Cariologia: epidemiologia diagnóstica e métodos preventivos da cárie dentária; 8. Dentística: técnicas e materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa; tratamento não invasivo e tratamento restaurador atraumático; 9. Radiologia: indicações e interpretação; 10. Periodontia: noções básicas, avaliação, diagnóstico, tratamento e prevenção; 11. Endodontia: noções básicas, diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; 12. Prótese total e parcial removível: plano de tratamento, técnicas de execução, materiais utilizados; 13. Cirurgia: procedimentos de pequeno porte; 14. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das infecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento; 15. Oclusão: fundamentos biológicos, conceitos aplicados às próteses, mecanismos de transmissão e neutralização das forças oclusais 16. Disfunção temporomandibular: atendimento básico de urgência

### Bibliografia sugerida

NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

MALAMED, Stanley. Manual de anestesiologia local. 5. ed. Mosby-Elsevier. 2005.

TOLEDO O.A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 3 ed. São Paulo: Premier, 2005.

BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora- fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2001.

LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantodontia oral. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1013p.

DE DEUS, Q. D. Endodontia. Rio de Janeiro: Medsi, 1992.

TURANO, J.C. Fundamentos de prótese total. São Paulo: Quintessence, 1998.

PETERSON, L.J. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

OKESON, Jeffrey P. Tratamento das desordens temporo mandibulares e oclusão. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. RETTORE Junior, Ronaldo. Emergências odontológicas. Belo Horizonte: R. Rettore Júnior, 2000.

PHILLIPS, Materiais dentários de Skinner. 9. ed. Guanabara Koogan. 1993

COMPLEMENTARES: Saúde Pública: 1. Sistema Único de Saúde: princípios doutrinários e organizativos; 2. Organização dos serviços de saúde no Brasil; 4. Planejamento e programação local de saúde. Sistema de Informação; 5. Atenção Primária à Saúde: conceito, princípios e funções; 6. Programa da Saúde da Família: princípios e diretrizes; gestão e financiamento; 7. Epidemiologia, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde; 8. Política Nacional de Humanização; 9. Processo de trabalho em saúde, trabalho em equipe.

### Bibliografia Sugerida

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia Moderna. 2. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992. BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo 11, Seção 11, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.

BRASIL. Portaria/ GM n. 399 de 22/02/2006. Dispõe sobre pacto pela saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em [www.saude.gov.br/dab](http://www.saude.gov.br/dab)

BRASIL. Portaria GM/MS n. 648 de 28/03/2006. Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas

## **NÍVEL MÉDIO**

### **FUNÇÃO: Técnico de Higiene Dental**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO:**

A - FONÉTICA: 1- Sílabas: separação de sílabas; classificação de vocábulos quanto ao número de sílabas e quanto à acentuação tônica. 2- Ortografia: emprego de letras; acentuação; pontuação. 3 -Prosódia: ortoepia. B - MORFOLOGIA: 1- Formação de palavras: derivação e composição. 2 -Substantivo: classificação; flexão. 3 - Artigo: classificação; flexão. 4 - Adjetivo: formação; flexão, locução adjetiva. 5 - Numeral: classificação; flexão. 6 - Pronome: classificação; flexão; emprego e colocação de pronomes oblíquos e átonos. 7- Verbo: classificação; conjugação; flexão (modo, formas nominais, tempo, número, pessoa, voz); locução verbal. 8- Advérbio: classificação, flexão; locução adverbial. 9- Preposição: classificação; emprego; contração; combinação. 10- Conjunção: classificação; emprego. C- SINTAXE: 1- Oração: termos essenciais, integrantes, acessórios; vocativo. 2- Período: tipos; composição. 3 - Classificação de orações. 4- Concordância: nominal e verbal. 5- Regência: nominal e verbal. D- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Obs: Todas as questões serão de natureza prática, devendo o candidato, em suas respostas, demonstrar conhecimentos teóricos relacionados aos itens constantes do Programa.

#### **MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO**

1- Números: - números naturais: operações, problemas. - múltiplos e divisores - MDC e MMC, problemas. - números inteiros: operações, problemas. - números racionais: - operações, problemas. - numeração decimal - números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação, potenciação. 2- Sistema Legal de Unidades de Medidas: - sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. 3- Cálculo algébrico: - monômios e polinômios - operações. - produtos notáveis, fatoração, MDC e MMC. - cálculo com expressões algébricas racionais. 4- Matemática comercial: - razões e proporções. - grandezas direta e inversamente proporcionais. - regra de três - porcentagem, juros simples, problemas. 5- Geometria plana: - ângulos - operações, problemas. - triângulos: congruência e semelhança - problemas. - quadriláteros.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO.**

1- Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - Da Organização do Estado; Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios; Capítulo VII - Da Administração Pública: Seção I - Das Disposições Gerais; Seção II - Dos servidores Públicos Civis. 2- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. 3- Estados da Federação. 4- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 5- Atualidades Culturais e Esportivas. Fatos marcantes da vida política, econômica e cultural. Acontecimentos recentes do mundo natural, descobertas científicas de impacto e conhecimento geral. Notícias de repercussão veiculadas na mídia impressa. História do Brasil. 6- Lei de Responsabilidade Fiscal. 7- Lei de Crimes Fiscais.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

Livros didáticos de Português e Matemática, Constituição Federal, Jornais e Revistas de circulação nacional, livros didáticos de história do Brasil e Geografia.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

## **Conhecimentos Específicos e Complementares para Técnico de Higiene Dental.**

**ESPECÍFICOS:** 1. Atribuições do THD na equipe de trabalho; 2. Doenças da Boca – Gengivite, Aftas, cárie e controle dentário, periodontopatias; 3. Câncer bucal, fissuras lábio-palatais, controle de placa bacteriana; 4. Anatomia dos dentes e da boca; 5. Cronologia da erupção dentária - A dentição decidua e permanente; 6. Uso de fluoretos e selantes; 7. Hábitos alimentares e consumo de açúcar; 8. Acolhimento odontológico do paciente; 9. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica; 10. Tipos de Esterilização, 11. Manutenção de Equipamento Odontológico; 12. Riscos ocupacionais e sua prevenção; 13. Ética profissional.

**COMPLEMENTARES:** 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.

### **Bibliografia sugerida:**

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003.

Humaniza SUS: Política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

## **Nível fundamental completo (8ª série)**

**FUNÇÕES:** Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário.

### **LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL - 8ª SÉRIE**

A - FONÉTICA: 1- Sílabas: separação de sílabas; classificação de vocábulos quanto ao número de sílabas e quanto à acentuação tônica. 2 - Ortografia: emprego de letras; acentuação; pontuação. B - MORFOLOGIA: 1- Substantivo: classificação; formação; fixação. 2- Artigo: classificação; flexão. 3- Adjetivo: formação; flexão. 4- Numeral: flexão. 5- Pronome: classificação; flexão. 6- Verbo: conjugação e emprego de verbos auxiliares e de verbos regulares e irregulares. 7- Advérbios: classificação; flexão. C - SINTAXE: 1- Oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. 2- Concordância nominal e verbal. 3- Regência nominal e verbal. D - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Obs: Todas as questões serão de natureza prática, devendo o candidato, em suas respostas, demonstrar conhecimentos teóricos relacionados aos itens constantes do Programa.

### **MATEMÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL - 8ª SÉRIE**

1- **Números Reais:** 1.1- Conjunto dos números naturais N: (- números naturais: operações – problemas; - múltiplos e divisores - MDC e MMC – problemas.); 1.2 - Conjunto dos números inteiros Z: (- números inteiros: operações, problemas.); 1.3 - Conjunto dos números racionais Q; - números racionais: Operações, problemas; - números decimais: representação, operações, problemas. 1.4 - Conjunto dos números reais R; - números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiação e potenciação. 2- **Sistema Legal de Unidades de Medida:** - sistema métrico decimal: unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. 3- **Matemática Comercial:** - razões e proporções, - grandezas diretamente e inversamente proporcionais, - regra de três, porcentagem, juros simples, descontos, problemas. 4 - **Geometria Plana:** - ângulos, - retas paralelas, - triângulos, - quadriláteros.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

## **CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL**

1- Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - Da Organização do Estado; Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios; Capítulo VII - Da Administração Pública; Seção I - Das Disposições Gerais; Seção II - Dos servidores Públicos Civis.  
2- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. 3- Estados da Federação. 4- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 5- Atualidades Culturais e Esportivas. Fatos marcantes da vida política, econômica e cultural. Acontecimentos recentes do mundo natural, descobertas científicas de impacto e conhecimento geral. Notícias de repercussão veiculadas na mídia impressa. História do Brasil. 6- Lei de Responsabilidade Fiscal. 7- Lei de Crimes Fiscais.

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

Livros didáticos de Português e Matemática, Constituição Federal, Jornais e Revistas de circulação nacional, livros didáticos de história do Brasil e Geografia.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES PARA:**

### **AGENTE COMUNITÁRIO.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** 1-Sistema único de Saúde; 2- Estratégia do PSF - Diagnostico Comunitário; 3- O Agente Comunitário de Saúde; 4 PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; 5- . PSF. Programa de Saúde da Família.

#### **Bibliografia Sugerida:**

Lei 8080/90 e 8142/90 do Ministério da Saúde

Art. 196 a 200 da Constituição Federal.

Guia pratico do Programa Saúde da Família - PSF.

Brasil, Ministério da Saúde -Secretária de Política de Saúde -O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde Brasília/2000

Comunidade Solidária - Programa de Agentes Comunitários de Saúde de Saúde - PACS, Brasília, DF.

Portaria nº 1886/GM - 1.997.

Sugestão de busca: [www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs) - em legislação

**COMPLEMENTARES:** 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.

#### **Bibliografia sugerida:**

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003.

Humaniza SUS: Política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

## **FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – (curso ACD)**

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Atribuições do ACD na equipe de trabalho; 2. Doenças da Boca - cárie e controle dentário, periodontopatias; 3. Câncer bucal, fissuras lábio-palatais, controle de placa bacteriana; 4. Anatomia dos dentes e da boca; 5. Cronologia da erupção dentária - A dentição decidua e permanente; 6. Uso de fluoretos e selantes; 7. Hábitos alimentares e consumo de açúcar; 8. Acolhimento odontológico do paciente; 9. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica; 10. Tipos de Esterilização e desinfecção dos instrumentais 11. Manutenção de Equipamento Odontológico; 12. Riscos ocupacionais e sua prevenção; 13. Ética profissional; 14. Noções sobre doenças virais: hepatite, herpes, AIDS – Transmissibilidade, proteção, tipos de instrumentos clínicos, endodônticos, cirúrgicos, dentisteria. Métodos para limitar a propagação de microorganismos, controle da infecção, Saúde Pública.

**COMPLEMENTARES:** 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.

#### Bibliografia sugerida:

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003.

Humaniza SUS: Política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

## **FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem (Registro no Coren)**

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES.

**ESPECÍFICOS** 1. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; 2. Atuação do Técnico de Enfermagem no Programa Saúde da Família; 3. Procedimentos para vacinação; 4. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; 5. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; 6. Atendimento nos primeiros socorros; 7. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infecto contagiosas 8. Epidemiologia, Prevenção e Controle de infecções; 9. A Saúde mental no SUS; 10. Processos de desinfecção e esterilização de materiais.

#### Bibliografia sugerida

ATKINSON, L.D.& MURRAY, Fundamentos de Enfermagem Introdução ao Processo De Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.

BERGERON.J.D.BIZJAK. G.Primeiros Socorros.São Paulo Ateneu.1999.

BORGES, E.L. et al. Feridas: como tratar. Belo Horizonte: COOPMED, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação de doenças Sexualmente Transmissíveis. Manual de controle de doenças sexualmente transmissíveis. 3. ed. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de atenção básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília. 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Aleitamento materno e orientação alimentar para o desmama. 3. ed., Brasília, 1986.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência e controle de doenças diarreicas. Brasília, 1993. Enfermagem: aspectos éticos e de organização da profissão.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Cadernos de atenção básica, n. 10. Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para controle da tuberculose. Caderno de atenção básica, n. 5. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 36p.

COMPLEMENTARES - Saúde Pública: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS, 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.

#### Bibliografia sugerida

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003.

Humaniza SUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA** **DOURADA**

CEP.: 36.345-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ.: 18.557.595/0001-46  
Rua Dr. Abeilard Pereira 299, centro, CEP 36.345-000

## **PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

**EDITAL 002/2008**

### **PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

#### **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

O Prefeito Municipal de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de prestadores de serviços com o objetivo de ampliar o Programa Saúde da Família no âmbito do Município. Sendo o presente processo e, contratações advindas deste, regidos pelas normas do Direito Administrativo, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social), Lei Federal nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares; bem como aos princípios da impessoalidade, da legalidade, da publicidade dos atos da administração pública e, de acordo com as Leis Municipais: nº 1.461 de 06 de setembro de 2.001 e alterações e, Lei Complementar nº 115 de 02 de janeiro de 2.008, para as funções de: Médico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Técnico de Higiene Dental, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente Comunitário de Saúde para as Localidades: Sede do Município; Povoado do Catauá; e Povoados do Arame, Cafundó, Rosas, Soca Engenho. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, Rua Dr. Abeilard Pereira, 299 – Centro, no período de 17/03/2008 a 27/03/2008, exceto sábado, domingo e feriado; e no horário de 9:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos candidatos no endereço eletrônico: [www.rvcon.com.br](http://www.rvcon.com.br) e [www.amver.com.br](http://www.amver.com.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, onde serão realizadas as inscrições. Dúvidas pelo telefone (32) 3363 1122

Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, 14 de março de 2008.

**José Valter Vieira**  
**Prefeito Municipal**

**Comissão Especial de Seleção de Pessoal**